

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER/RS-ASCAR.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, nos termos de inteiro teor que é juntado, passando o mesmo a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura Indústria e Comércio.

04181112.057 – Manutenção do Convênio com a EMATER/RS.

3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º Esta Lei passará a surtar os seus efeitos a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 05 dias do mês de abril de 2001.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE 413
fl 365 a fl. 16
Em 05.1.04 / 2001

Secretário Geral

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 05/04/2001

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo